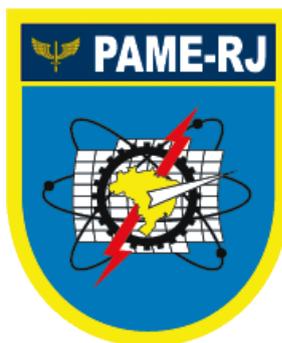




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/CAE-PAME-RJ/2022**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS COM INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CABEAMENTO METÁLICO E SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓTICA

EMPRESA WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

PAG nº 67106.003592/2022-28

Desmembrado do PAG: 67106.002330/2021-65

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/CAE-PAME-RJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.072.386/0001-96, sediado na Rua Mayrink Veiga nº 06, sala 301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Paulo Joaquim Campos, portador da Carteira de Identidade nº 05274484-4, expedida pelo Detran-RJ e CPF sob o nº 604.761.927-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003592/2022-28 (desmembrado do PAG nº 67106.002330/2021-65) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **205/CAE-PAME-RJ/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 205/CAE-PAME-RJ/2022, por **2 (dois) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/12/2023 a 28/02/2024**, nos termos do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O presente Termo Aditivo não apresenta alteração de valor, somente prorrogação do prazo de vigência, conforme tabela a seguir.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	28/12/2022	28/12/2023	R\$ 2.289.968,00
1º Termo Aditivo	29/12/2023	28/02/2024	Sem alteração de valor
Valor Total do Contrato			R\$ 2.289.968,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 205/CAE-PAME-RJ/2022, somente alteração no prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PAULO JOAQUIM CAMPOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

WELLINGTON JOSÉ DA SILVA 1º Ten ESP COM
Fiscal do Contrato